



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA SSPRL - SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA.

O **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - DSEI-AL/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0042-53, com endereço na Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001, CEP: 57062-280 - Jardim Petrópolis - Maceió-AL, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Distrital de Saúde Indígena, senhor Antonio da Silva, portador da matrícula funcional nº3531787, e de outro lado a Empresa SSPRL - SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº18.593.359/0001-85, sediada(a) na Rua Florêncio Apolinário nº285, Alto Cruzeiro, CEP 57312-440, em Arapiraca- AL doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cledleia Lúcia Rodrigues de Lima Batista - sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000162/2024-67, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal do contrato nº002/2025 decorrente de remuneração por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho de Alagoas 2026.

1.2 - A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 estar prevista no Contrato original naCláusula Sétima, atendendo ao disposto no Art. 135, inciso II da Lei nº 14.133/21e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, o custo mensal fixo passará de R\$ 387.400,08 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e oito centavos) para **R\$414.161,40 (quatrocentos e catorze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo total anual passando de R\$ R\$4.648.800,96(quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos) para **R\$4.969.936,84(quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.2. Com a superação do primeiro ano de contrato e a devida supressão dos custos não renováveis a partir de maio/2026 o custo mensal fixo passará de R\$414.161,40 (quatrocentos e catorze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) para **R\$409.102,30 (quatrocentos e nove mil, cento e dois reais e trinta centavos)**, perfazendo total anual passando de R\$ R\$4.648.800,96(quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos) para **R\$4.909.227,62(quatro milhões, novecentos e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Item	Unidade	Município	Turno	Descrição do item	Quantidade de Postos	Valor Mensal Atual CCT 2025	Valor Anual Atual CCT 2025	Valor Mensal Repactuado CCT 2026 (jan a abr)	Valor Anual Repactuado CCT 2026 (jan a abr)
1	Sede	Maceió/AL	Diurno	2 (dois) postos de vigilância ARMADA DIURNO, composto de 4 (quatro) vigilantes, na escala 12 x 36h	02	R\$21.797,72	R\$261.572,64	R\$23.294,46	R\$279.533,60
2			Noturno	2 (dois) postos de vigilância ARMADA NOTURNO, composto de 4 (quatro) vigilantes, na escala de 12 x 36h;	02	R\$24.054,06	R\$288.648,72	R\$25.702,68	R\$308.432,00

3	CASA/ALSE	Maceió/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância ARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.899,15	R\$130.789,80	R\$11.647,52	R\$139.770,
4			Noturno	1 (um) posto de vigilância ARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h;	01	R\$12.031,57	R\$144.378,84	R\$12.852,86	R\$154.234,
5	Polo Base Xucuru Kariri	Palmeira dos Índios/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância ARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.902,29	R\$130.827,48	R\$11.650,87	R\$139.810,
6			Noturno	1 (um) posto de vigilância ARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h;	01	R\$12.033,88	R\$144.406,56	R\$12.855,32	R\$154.263,
7	Polo Base Karuazu	Pariconha/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância ARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.902,29	R\$130.827,48	R\$11.650,87	R\$139.810,
8			Noturno	1 (um) posto de vigilância ARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h;	01	R\$12.033,88	R\$144.406,56	R\$12.855,32	R\$154.263,
9	Polo Base Wassu Cocal	Joaquim Gomes/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
10			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,

11	Polo Base Fazenda Canto	Palmeira dos Índios/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
12			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
13	Polo Base Mata da Cafurna	Palmeira dos Índios/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
14			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
15	Polo Base Katokin	Pariconha/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
16			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
17	Polo Base de Jeripanko	Pariconha/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
18			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,

19	Polo Kalanko	Água Branca/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
20			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
21	Polo Base Koipanka	Inhapi/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
22			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
23	Polo Base Kariri Xoco	Porto Real do Colégio/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
24			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,
25	Polo Base Aconã	Traipu/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,
26			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,

27	Polo Base de Terra Nova	São Sebastião/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,00
28			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,00
29	Polo Base de Plakiô	São Sebastião/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,00
30			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,00
31	Polo Base de Tingui Botó	Feira Grande/AL	Diurno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA DIURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala 12 x 36h	01	R\$10.798,22	R\$129.578,64	R\$11.560,07	R\$138.720,00
32			Noturno	1 (um) posto de vigilância DESARMADA NOTURNO, composto de 2 (dois) vigilantes, na escala de 12 x 36h	01	R\$11.930,55	R\$143.166,60	R\$12.744,22	R\$152.930,00
						R\$387.400,08	R\$4.648.800,96	R\$414.161,40	R\$4.969.930,00

2.2. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 e a vigência do Termo de Apostilamento no valor de **R\$172.151,94** (cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) serão pagas em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada, caso os impostos sejam recolhidos em valor diferenciado por posto, de acordo com tabela abaixo:

PERÍODO	VALOR MENSAL CCT 2025	VALOR MENSAL REPACTUADO CCT 2026	DIFERENÇA TOTAL
JAN/2026	R\$387.400,08	R\$414.161,40	R\$26.761,32
FEV/2026	R\$387.400,08	R\$414.161,40	R\$26.761,32
MAR/2026	R\$387.400,08	R\$414.161,40	R\$26.761,32
ABR/2026	R\$387.400,08	R\$414.161,40	R\$26.761,32
MAI/2026	R\$387.400,08	R\$409.102,30	R\$21.702,22
JUN/2026	R\$387.400,08	R\$409.102,30	R\$21.702,22
JUL/2026	R\$387.400,08	R\$409.102,30	R\$21.702,22

		TOTAL	R\$172.151,94
--	--	-------	----------------------

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do presente Termo, quanto ao Apostilamento, será contada a partir da data de assinatura e seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, data base da referida categoria profissional, conforme estabelece a Cláusula Primeira da referida CCT 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A garantia deverá ser renovada pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste Termo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato acima mencionado, firmado em 03/04/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de apostilamento, que depois de lido em pleno teor e forma, e para um só efeito, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes.

ANTONIO DA SILVA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

CLEDLEIA LÚCIA RODRIGUES DE LIMA BATISTA

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 25/08/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cledleia Lucia Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057634060** e o código CRC **FF7223DA**.

Referência: Processo nº 25034.000162/2024-67

SEI nº 0057634060

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br